



CÂMARA MUNICIPAL DE JATOBÁ-PE.

Casa Legislativa Irani Felix da Silva
Rua Rio Formoso, nº 21, Centro de Jatobá - Pernambuco.
CEP-56.470-000 CNPJ - 01.615.668/0001-06

PROJETO DE EMENDA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL N.º 001/2021

EMENTA: Acrescente alínea d ao Inciso VI do Artigo 36 da Lei Orgânica do Município de Jatobá e dá outras providências.

A Mesa Diretora da Câmara de Vereadores do Município de Jatobá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte Emenda:

Art. 1. Fica acrescido ao Inciso VI do Artigo 36 da Lei Orgânica Municipal, a alínea d, com a seguinte redação:

“d) A Sessão de julgamento das contas do Executivo e deliberação sobre o parecer do Tribunal de Contas do Estado, será realizada em caráter extraordinário, mediante voto aberto dos vereadores e com ampla divulgação da data, local e horário de sua realização, nos meios de comunicação, quadros informativos de instituições e órgãos públicos, rádio, páginas na internet, jornais, carros de som e outros meios disponíveis com o mínimo de 15 dias antes data da sua realização”.

Art. 2º. Esta Emenda entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sala das Sessões 29 de janeiro de 2021.

Mayenio Taillon Barbosa de Lima
Vereador do PDT

Éder Rodrigo Nogueira de Carvalho
Vereador

Dorilândia Alves de Araújo Pereira
Vereadora



CÂMARA MUNICIPAL DE JATOBÁ-PE.

Casa Legislativa Irani Felix da Silva
Rua Rio Formoso, nº 21, Centro de Jatobá - Pernambuco.
CEP-56.470-000 CNPJ - 01.615.668/0001-06

JUSTIFICATIVA

**Sr. Presidente,
Senhores Vereadores,**

O voto secreto foi uma conquista da sociedade brasileira, num momento difícil do país sob um Regime Ditatorial e resguardava o direito de quem desejasse votar contra o Regime, não sofrer as perseguições naturais nesse tipo de governo.

Porém, a permanência dessa prática do voto secreto nos dias atuais, quando vivemos uma democracia, mesmo cambaleante, não têm servido de instrumento em favor do povo, mas, para esconder votos adquiridos por meios escusos para aprovação de contas que foram reprovadas por técnicos capacitados da corte de contas do Estado.

Essa prática só tem trazido benefícios aos maus gestores, premiando assim a mal aplicação dos recursos públicos e a corrupção.

O voto aberto em sessão amplamente divulgada para a população, colocará os legisladores em frente ao povo, necessitando justificar o seu voto a favor ou contra a reprovação das contas do gestor.

É por transparência que lutamos. É pela clareza e o bom uso dos recursos escassos do município em favor da nossa população, como também da punição dentro da lei, daqueles que, de forma ilícita, usaram a administração pública para favorecimento de ordem pessoal ou de terceiros.

Em busca desta reparação e de justiça, conto com o apoio dos nossos pares vereadores.

Muito obrigado!

Jatobá, 29 de janeiro de 2021.

Mayenio Taillon Barbosa de Lima
Vereador do PDT

Éder Rodrigo Nogueira de Carvalho
Vereador

Dorilândia Alves de Araújo Pereira
Vereadora